



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



**LEI Nº 1.753, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

**PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 11/08/2020

  
ASSINATURA

DENOMINA DE 'DINORÁ DE PAULA RESENDE', A ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NO DISTRITO DE DESEMBOQUE.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

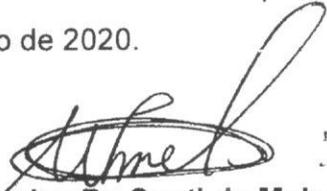
**Art. 1º** Fica denominada de 'DINORÁ DE PAULA RESENDE', a Academia ao Ar Livre instalada no Distrito de Desemboque.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afixar placa alusiva à denominação no imóvel de que trata esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2020.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito